



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº1.199/2017

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** para suprir as seguintes rubricas:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

03-Gastos com recursos de Vinculados

04-Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

1047-OPERAÇÃO DE CRÉDITO PIMES/BADESUL-Máquinas e Equip Rodoviários

44.90.52.00/1047-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, as receitas provenientes da OPERAÇÃO DE CRÉDITO, autorizada pela Lei 1.193/2017:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FLORI WERB
Prefeito Municipal